



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que a Lei nº 723
foi publicada e
está em vigor.
Ass. e rubrica do servidor responsável,
Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

LEI Nº 723 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2009 QUE AUTORIZA O CHEFE
DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR
ACESSO À INTERNET E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 578 de 10 de dezembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar acesso à internet e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).


João Paganini
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223